



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 2367 Ponta Porã-MS, 26 de Novembro de 2015

Poder Executivo

Edital

EDITAL PMPP/FAPEMS 006/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS

Prefeito **LUDIMAR GODOY NOVAIS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL PMPP 005/2015 E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos inscritos para o Concurso de Provas e Títulos da Prefeitura de Ponta Porã/MS e **CONVOCA** para a realização da prova escrita, conforme ensalamento, observando-se:

1. Inserir no Ensalamento publicado no Edital PMPP 005/2015 os candidatos relacionados no Anexo I. Os candidatos estão homologados e convocados para a Prova Escrita, a ser realizada no dia **29 de novembro de 2015**, no local estabelecido neste Edital.
2. A prova escrita terá **duração de 3 horas**, sendo:
 - 2.1. Período matutino às 8h, para os candidatos concorrentes às vagas de Nível Superior Completo e Fundamental Completo;
 - 2.2. Período vespertino às 14h, para os candidatos concorrentes às vagas de Nível Médio.
3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade previsto no subitem 7.3 do Edital 001/2015, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
4. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
 - 4.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.
 - 4.2. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado do certame.
5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.3 do Edital PMPP 001/2015, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.
6. **Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer DESLIGADOS durante o período de realização das provas. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**
 - 6.1. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas dos candidatos;
 - 6.2. A FAPEMS não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.
7. Os eventuais **erros cadastrais (nome e identidade) deverão ser corrigidos no Sistema de Inscrição**, exceto quanto à omissão do nome e indeferimento da inscrição.

Ponta Porã, 26 de novembro de 2015.

LUDIMAR GODOY NOVAIS
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

ANEXO I
PERÍODO MATUTINO – 8h

E.E. ADÊ MARQUES

RUA TIRADENTES, 845 – CENTRO

Inscrição	Nome	Doc. de Identificação	Expedidor	Vaga	Sala	Carteira
104642	Bruna Daniele Icassati Almino	2022880	SEJUSP/MS	Auxiliar de Administração	01	27
105509	Kesly Diane Tavares Mattoso	2027311	sejusp/MS	Auxiliar de Administração	03	27

E.E. JOAQUIM MURTINHO

RUA GENERAL OSÓRIO, 321 – CENTRO

Inscrição	Nome	Doc. de Identificação	Expedidor	Vaga	Sala	Carteira
102862	Natalia Machado da Silveira	381087	sspms	ASD-Unidade de Saúde Cabeceira do Apa	03	31
107171	Marcelo Cardoso dos Santos	01437231	ssp/ms	Motorista III – Veículo Leve	07	31
106947	Lucia Aparecida de Paula Oliveira	737939	ssp/ms	Oficial de Cozinha	10	31
107648	Nelida Echeverria Brilhante	001105018	SSP/MS	Assistente Social	16	31

VESPERTINO – 14h**E.E. JOÃO BREMBATTI CALVOSO**

AV. BRASIL, 836 - BAIRRO DA GRANJA

Inscrição	Nome	Doc. de Identificação	Expedidor	Vaga	Sala	Carteira
107178	Marcelo Cardoso dos Santos	01437231	ssp/ms	Assistente Administrativo II	01	35
105751	Roberta Edileuza de Bazam	1245828	SSP/MS	Assistente Administrativo II	03	35
106290	Rosimeire Rodrigues Peixoto	000902840	SEJUSP/MS	Assistente Administrativo II	04	35

E.E. JOAQUIM MURTINHO

RUA GENERAL OSÓRIO, 321 – CENTRO

Inscrição	Nome	Doc. de Identificação	Expedidor	Vaga	Sala	Carteira
106722	Noélia Torres Arévalo	1762244	SSP/MS	Ag. Com. Saúde-ESF- Jardim Vitória – Zona Urbana	05	35
105510	Kesly Diane Tavares Mattoso	2027311	sejusp/MS	Ag. de Com. a End.-PAPV em Saúde – Zona Urbana	07	35
103972	Bruna Daniele Icassati Almino	2022880	SEJUSP/MS	Assistente Administrativo II	12	35

Decretos

DECRETO Nº 7.185 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Guarda Civil Municipal de Ponta Porã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XXXVIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº 103, de 05 de novembro de 2013 e Lei Complementar nº 129, de 19 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal GCM e dá outras providências correlatas;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.425 de 20 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal - GCM;

Considerando a conclusão do curso de capacitação dos servidores municipais que obtiveram em razão da Lei Complementar nº 103/2013, e da Lei Complementar nº 126, de 19 de dezembro de 2014, seus cargos transformados em Guardas Municipais, e que atenderam detidamente aos requisitos e pressupostos estipulados na respectiva Lei para o exercício da função,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionado para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal no Município de Ponta Porã, com fulcro no art.2ºC §4º e 5º da Lei Complementar nº 126/2014:

Nome	Matrícula	Data de Admissão	Cargo
JORGE LUIZ AQUINO DE ARRUDA	5554-01	20/04/2007	GUARDA MUNICIPAL
ORLANDO RAMIRES CRESPO	4034-01	20/01/2003	GUARDA MUNICIPAL
ASTURIO MONTANIA NOVAES	3197-01	30/06/2006	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 25 de Novembro de 2015.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.190 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. João Batista Sandri** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, código 1.01, símbolo AGP-1, em substituição à **Srª Tereza Hassako Sato Castilho**, a qual fica exonerada do respectivo cargo.

Art. 2º - Este decreto surtirá seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2015.

Ponta Porã/MS, 25 de Novembro de 2015.

LUDIMAR GODOY NOVAIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.191 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Srª. Cleia Simone Cabral Gomes** para exercer o cargo de Agente Auxiliar, código 12.01, símbolo Peda-12, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 23 de Novembro de 2015.

Ponta Porã/MS, 25 de Novembro de 2015.

LUDIMAR GODOY NOVAIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.192 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de novembro de 2015, a designação das servidoras abaixo elencadas, que exerciam Função Gratificada junto à Secretaria Municipal de Saúde:

Nome:	Cargo Efetivo	Função Gratificada
Léa Aparecida Gomes de Mattos	Ag. de Fiscal. Vig. Sanitária	FG 100% do Vencimento
Ugêmia Vacaro Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	FG 100% do Vencimento

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2015.

LUDIMAR GODOY NOVAIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.193 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Ramão Marcondes Fernandes de Deus** do cargo de Coordenador, código 3.02, símbolo Peda-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - Este decreto surtirá seus efeitos a partir de 25 de Novembro de 2015.

Ponta Porã/MS, 25 de Novembro de 2015.

LUDIMAR GODOY NOVAIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.198 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Ramão Marcondes Fernandes de Deus** para exercer cargo de Secretário Municipal, código 1.01, símbolo AGP-1, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data de 26 de Novembro de 2015 e revoga o Decreto 7.168/2015 que designou o Sr. **Luis Alexandre Gonçalves do Amaral** para exercer interinamente o respectivo cargo.

Ponta Porã/MS, 26 de Novembro de 2015.

LUDIMAR GODOY NOVAIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.199 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **Ariane Monteiro Barcellos** do cargo de Chefe de Gabinete, código 4.01, símbolo Peda-4, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - Este decreto surtirá seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2015.

Ponta Porã/MS, 26 de Novembro de 2015.

LUDIMAR GODOY NOVAIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.200 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **Dilean Kelly Lopes Prieto** do cargo de Auxiliar de Gerência II, código 11.01, símbolo Peda-11, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Prog. Bolsa Família.

Art. 2º - Este decreto surtirá seus efeitos a partir de 26 de Novembro de 2015.

Ponta Porã/MS, 26 de Novembro de 2015.

LUDIMAR GODOY NOVAIS
Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 224 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência do servidor público municipal, Sr. **Tarec Charif Assan**, matrícula nº 1167-1, detentor do cargo de **Assistente Administrativo II**, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a **Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa em 01 de novembro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 24 de novembro de 2015.

LUDIMAR GODOY NOVAIS

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 225 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência da servidora pública municipal, Srª . **Terezinha da Silva Vieira**, matrícula nº 659-1, detentor do cargo de **Auxiliar de Administração**, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a **Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa em 01 de novembro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 24 de novembro de 2015.

LUDIMAR GODOY NOVAIS

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 226 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de administração de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar por **90** (noventa) dias a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em face da servidora pública municipal, Srª **Edileida de Souza Matos Reis**, por meio da Portaria nº 003/2015 de 13 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2015, Edição 2160.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor com na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 25 de novembro de 2015.

Paulo Roberto da Silva

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ponta Porã

Portaria nº 227 de 25 de Novembro de 2015

O Senhor Ludimar Godoy Novais, Prefeito de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

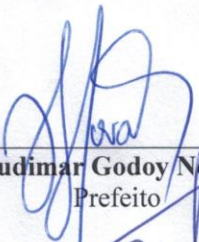
RESOLVE:

Art 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Raquel Bortolini**, matrícula 650903-1, do cargo efetivo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/CCZ.


Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de Dezembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 25 de Novembro de 2015.



Ludimar Godoy Novais
Prefeito



Paulo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração

Leis

LEI Nº 4.141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei 3.468, de 31 de março de 2006, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Ponta Porã – MS.

Autoria: Comissão Executiva

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Carreiras, Cargos e Vagas, da Lei nº 3.468/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO
CARREIRAS, CARGOS E VAGAS.**

Carreira	Cargos	Vagas	
Analista Administrativo	Administrador	1	6
	Advogado	1	
	Analista de Licitação e Contratos	2	
	Analista de Operações Jurídicas	1	
	Analista Técnico Legislativo	1	
Assistente Administrativo	Assistente Contábil	2	20
	Assistente de Arquivo	1	
	Assistente de Cerimonial	1	
	Assistente de Comissões	1	
	Assistente de Comunicação e Imprensa	1	
	Assistente de Material e Almoxarifado	1	
	Assistente de Recepção	4	
	Assistente de Recursos Humanos	1	
	Assistente de Secretaria	1	
	Assistente Legislativo	5	
	Técnico em Contabilidade	1	
	Técnico em Informática	1	
Agente Administrativo	Agente de Copa e Cozinha	1	5
	Motorista	1	
	Operador de Reprografia	1	
	Operador de Som	1	
	Telefonista	1	
Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Copa e Cozinha	2	12
	Auxiliar de Serviços Gerais	4	
	Vigia	6	
TOTAL DE VAGAS --->		41	41

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 25 de novembro de 2015.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.142, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de informação do nome dos médicos, especialidade, dias e horários de atendimento e números de fichas disponíveis por dia, nos estabelecimentos de saúde pública municipal e dá outras providências.

Autor: Vereador Marcelino Nunes de Oliveira

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigados todos os estabelecimentos públicos de saúde pública municipal a manterem em local visível ao público e de fácil acesso, na forma que melhor lhe aprouver, a fixação de informação do:

I – nome do médico e registro profissional no órgão competente;

II – especialidade do médico;

III – dias e horários de atendimento do estabelecimento público de saúde pública e do médico, inclusive plantões;

IV – número de fichas disponíveis por dia, para atendimento, especificando a quantidade de cada especialidade e de cada médico.

Art. 2º - Os usuários do serviço de saúde pública municipal que não encontrarem essas informações, em locais de fácil acesso, poderão denunciar o descumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos de saúde pública municipal deverão ter fixado, de forma visível, o telefone da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, da Secretaria de Saúde e do Ministério Público.

Art. 3º - O estabelecimento que for autuado por descumprimento do disposto nesta Lei receberá advertência por escrito, com fixação de prazo de 15 (quinze) dias para regularização. Em caso de reincidência, o gestor da respectiva unidade sofrerá suspensão de suas atividades até cessar a citada omissão, sem prejuízo de abertura de sindicância.

Art. 4º - O decreto que regulamentar esta Lei terá que dispor obrigatoriamente, dentre outros assuntos:

I – os meios de informações utilizados para a divulgação do nome completo, especialidade, dia e horário de trabalho dos médicos e número de fichas distribuídas diariamente;

II – tempo de suspensão das atividades do gestor da unidade, em conformidade com o art. 3º.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã - MS, 25 de Novembro de 2015.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação Maria Mãe da Igreja Paróquia Nossa Senhora de Caacupe.

Autoria: Vereador Carlos Bordão

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Maria Mãe da Igreja Paróquia Nossa Senhora de Caacupe, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Título de Utilidade Pública Municipal outorgado através desta Lei será revogado quando comprovadamente constatada uma das seguintes irregularidades:

I – quando a entidade substituir os fins estatutários;

II – quando a entidade deixar de prestar as informações solicitadas pelos órgãos oficiais competentes;

III – quando a entidade utilizar indevidamente os recursos e benefícios concedidos pelo Poder Público;

IV – mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou qualquer interessado, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013;

V – com a extinção da entidade.

Art. 3º - A revogação da concessão do Título de Utilidade Pública Municipal se dará através da edição de lei ordinária.

Art. 4º - A cassação da utilidade pública, não desobriga a entidade de cumprir as seguintes condições:

I – cumprimento integral das obrigações assumidas ao receber recursos financeiros públicos;

II - reembolso dos benefícios atribuídos em consequência da declaração;

III - restituição dos bens e valores públicos; seja através de subvenções, convênios, parcerias ou outros; desde o período em que a entidade deixou de observar quaisquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 25 de Novembro de 2015.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **Ludimar Godoy Novais**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **Marcelino Nunes de Oliveira**

Sede: Rua Guia Lopes, 663 - Centro - Ponta Porã - MS
CEP: 79900-000 - Tel.: 67 3431-5367